



DISPENSA DE VALOR Nº 2827/2024
PROCESSO Nº 2827/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Sr^a **PRISCILLA SANTOS SOUZA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/05/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoprefeituradecolinas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de Empresa especializada para **Contratação de empresa para locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros para manutenção de vicinais do município de Colinas Do Sul-Go**, conforme especificações e requisitos que atendam ao Termo de Referência e Edital de Publicação.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.0.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LOCAIS E DAS OBRIGAÇÕES
- 1.0.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município de COLINAS DO SUL /GO, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, o Departamento de Compras Do Município de Colinas do Sul realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme exigidos pela Lei 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que mesmo realizando as pesquisas de preços para a contratação



da prestação de serviço em outros órgãos, e utilizamos ainda a cotação com fornecedor no município vizinho para se confirmar o preço de mercado da região, uma vez que no município não possui nenhum prestador de serviços para o objeto, o que torna ainda a contratação mais dispendiosa e complexa devido ao traslado para se chegar no município.

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível 03 (três) valores estimados respeitando a ordem abaixo. Nas situações em que não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Colinas do Sul/Go, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Desta forma, os valores obtidos foram os seguintes:

Item	Descrição	Pesquisa	Valor Hora
01	Locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros para manutenção de vicinais do município de Colinas Do Sul-Go.	CONTRATO MUNICIPIO DE NIQUELÂNDIA-GO	R\$ 363,80
		BANCO DE PREÇOS	R\$ 491,00
		COTAÇÃO GOWT LTDA	R\$ 495,00
		Valor Estimado	R\$ 449,93

O valor médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 449,93 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), por hora máquina**, unidade normalmente utilizada como parâmetro para esse objeto, calculado por meio da média aritmética.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço médio apresentado pelos fornecedores, pertinentes ao ramo de atividade pesquisado, bem como, quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.



Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação até o valor estimado obtido pela pesquisa de preços realizada, atende a todos os requisitos para execução do objeto solicitado.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 2827/2024**, ou entregue na **Sala de Licitação do Município de Colinas do Sul**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

Conforme exigência dos itens 8.3 a 8.3.6 do Termo de referencia Anexo I desse Edital.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o **05 (Cinco) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº



14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Colinas do Sul /GO, 09 de Maio de 2024.

Priscilla Santos Souza
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação de empresa para locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros para manutenção do município de Colinas Do Sul., nas especificações conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtde	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
1	HORAS	125	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CABINADA COM POTENCIA DE 190 CV, COMPRIMENTO DA LÂMINA 3,70M. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços e bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.2. A necessidade de contratação de uma empresa para a locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva, para execução de serviços de abertura de valas, compactação e outros para a manutenção de vicinais do município de Colinas do Sul pode ser fundamentada com base na otimização de recursos, na eficiência operacional e na garantia da qualidade na realização dos serviços de infraestrutura. Abaixo está a descrição detalhada da necessidade e fundamentação para essa contratação:

Fundamentação:

1. *Otimização de recursos:* A locação de máquinas pesadas com todos os serviços inclusos (motorista/operador, combustível, manutenção) permite ao município de Colinas do Sul otimizar recursos, evitando investimentos em aquisição de equipamentos e custos adicionais com manutenção.
2. *Eficiência operacional:* A contratação de uma empresa especializada em locação de máquinas pesadas garante a disponibilidade imediata de equipamentos e profissionais qualificados, possibilitando a execução ágil e eficiente dos serviços de abertura de valas, compactação e outros para a manutenção de vicinais.
3. *Qualidade na execução dos serviços:* A empresa contratada será responsável por fornecer máquinas pesadas em bom estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva adequada, assegurando a qualidade na execução dos serviços e a segurança das operações.
4. *Redução de custos fixos:* A locação de máquinas pesadas com todos os serviços inclusos permite ao município evitar custos fixos associados à aquisição, manutenção e operação direta dos equipamentos, proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Descrição da Necessidade:

1. *Serviços de manutenção de vicinais:* A contratação visa atender à demanda de manutenção das estradas vicinais do município, incluindo serviços como abertura de valas, compactação do solo, nivelamento de terrenos e outras atividades necessárias para garantir a conservação e segurança das vias.
2. *Locação de máquinas pesadas:* A empresa contratada deverá fornecer máquinas pesadas, como retroescavadeiras, rolos compactadores, motoniveladoras, entre outras, juntamente com os motoristas/operadores, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
3. *Cumprimento de prazos e qualidade:* A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, garantindo a qualidade na execução e o atendimento às normas de segurança e ambientais



vigentes.

4. ***Supervisão e monitoramento:*** A Administração de Colinas do Sul deverá supervisionar e monitorar as atividades da empresa contratada, assegurando o cumprimento do contrato, a correta execução dos serviços e a adequada utilização dos recursos disponibilizados.

Com base nessa fundamentação e descrição da necessidade, a contratação de uma empresa para a locação de máquinas pesadas com motorista/operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva para a execução de serviços de manutenção de vicinais do município de Colinas do Sul pode proporcionar uma gestão mais eficiente, qualificada e econômica dos serviços de infraestrutura, contribuindo para a melhoria e conservação das estradas vicinais da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida a ser adotada pela prefeitura municipal é a Ata de Registro de Preços como prevê o parágrafo 6º do artigo 82:

“§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade”.

3.2. Na modalidade de Dispensa de Licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para a contratação, conforme o disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

3.3. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

3.4. Os objetivos da locação de patrôas para o município de Colinas do Sul podem estar alinhados com diversos propósitos e benefícios para a infraestrutura urbana e a gestão municipal. Abaixo estão alguns dos principais objetivos que podem ser considerados ao decidir pela locação desses equipamentos:

3.3.1. ***Agilidade nas obras públicas:*** A locação de patrôas permite uma resposta mais rápida e eficiente para a realização de obras públicas, como pavimentação, recapeamento, abertura de estradas e outros serviços de infraestrutura, garantindo a execução ágil das obras.

3.3.2. ***Redução de custos e otimização de recursos:*** A locação de patrôas pode representar uma alternativa mais econômica em comparação com a aquisição dos equipamentos, permitindo a otimização dos recursos públicos e evitando custos adicionais com manutenção e depreciação dos equipamentos.

3.3.3. ***Modernização da frota municipal:*** A locação de patrôas mais modernas e eficientes pode contribuir para a modernização da frota municipal, permitindo o acesso a equipamentos tecnologicamente avançados, com maior capacidade de trabalho e menor impacto ambiental.

3.3.4. ***Melhoria da qualidade de vida da população:*** Ao garantir vias públicas em boas condições, a locação de patrôas contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando segurança, conforto e acessibilidade nas deslocamentos diários.

3.5. Em resumo, os objetivos da locação de patrôas para o município de Colinas do Sul estão voltados para a manutenção e melhoria da infraestrutura viária, a agilidade nas operações de obras públicas, a redução de custos, a modernização da frota e a promoção da qualidade de vida dos cidadãos, visando atender às demandas urbanas e rurais da região de forma eficiente e sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo. Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros;

4.4.2. A Contratada deverá realizar o serviço, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresa comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS.

5.2. Forma de prestação dos serviços

5.2.1. A contratada deverá arcar com os custos de realização e entrega dos materiais até o destino indicado no Termo de Referência, e estes devem apresentar-se em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Os materiais que constituem o objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais, onde a contratada estará sujeita a fiscalização a cargo dos fiscais e sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5.2.3. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa nos artigos de papelaria e outros.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1. Exigência de garantia de contratação

5.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.2. Vistoria

5.2.1. A avaliação prévia do local de entrega dos materiais é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

5.2.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

5.2.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.9. Preposto

6.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;



- 6.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 6.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.10. Fiscalização

- 6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 6.10.2. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o servidor **Daniel Matos dos Santos**, designado conforme decreto Portaria nº 1288/2023.

6.11. Fiscalização técnica

- 6.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. Fiscalização administrativa

- 6.12.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);
- 6.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.13. Gestão do contrato

- 6.13.1. Fica responsável pela gestão do contrato a servidora Beatriz Cardoso da Silva Sousa designado para este fim, pela Secretaria Municipal Finanças
- 6.13.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando, se necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.13.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);



- 6.13.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.13.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.13.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.13.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.13.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento

- 7.2.1. A prestação dos serviços será recebida pela administração da secretaria municipal de Finanças e demais secretarias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. Liquidação

- 7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM/HORA**.

8.2. Regime de execução

- 8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

- 8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.3.1.4. *Empresário individual:*** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.5. *Sociedade simples:*** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.3. Habilitação técnica

- 8.3.3.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.3.3.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 8.3.3.3.** Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- 8.3.4.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.4.1. Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- 8.3.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 8.3.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na secretaria municipal de Infraestrutura, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.



ANEXO II

Processo nº 2827/2024
Dispensa de Licitação nº 2827/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros para manutenção de vicinais do município de Colinas Do Sul. Município de Colinas do Sul – GO. Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a redução de custos e otimização de recursos:* A locação de patrulas pode representar uma alternativa mais econômica em comparação com a aquisição dos equipamentos, permitindo a otimização dos recursos públicos e evitando custos adicionais com manutenção e depreciação dos equipamentos.

A modernização da frota municipal:* A locação de patrulas mais modernas e eficientes pode contribuir para a modernização da frota municipal, permitindo o acesso a equipamentos tecnologicamente avançados, com maior capacidade de trabalho e menor impacto ambiental.

Por fim, a melhoria da qualidade de vida da população:* Ao garantir vias públicas em boas condições, a locação de patrulas contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando segurança, conforto e acessibilidade nas deslocamentos diários.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretario Municipal de Finanças	Arthur Martins Romualdo de O. Goes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para a aquisição de serviços de lavagem de veículos de forma eficiente e sustentável para o município de Colinas do Sul, é importante seguir um processo bem estruturado e planejado. Abaixo, apresento uma solução integrada que engloba diferentes etapas, desde a definição das necessidades até a gestão e monitoramento dos serviços contratados:

- 3.1.1. *Manutenção e conservação de vias públicas:* O principal objetivo da locação de patrulas é garantir a manutenção adequada e a conservação das vias públicas, incluindo estradas rurais, vicinais e vias urbanas, por meio do nivelamento, compactação e melhoramento das condições das estradas.
- 3.1.2. *Melhoria da mobilidade e segurança:* Ao manter as vias em boas condições, a locação de patrulas contribui para a melhoria da mobilidade urbana e rural, garantindo vias seguras e em condições adequadas de tráfego para pedestres, veículos e transporte público.
- 3.1.3. *Atendimento a demandas emergenciais:* As patrulas locadas podem ser utilizadas para atender demandas emergenciais, como reparos após chuvas intensas, deslizamentos de terra ou enchentes, possibilitando a rápida recuperação e reabilitação das vias afetadas.
- 3.1.4. Ao seguir essas etapas e adotar uma abordagem integrada para a aquisição de serviços de lavagem de veículos, o município de Colinas do Sul poderá garantir a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados, contribuindo para a conservação da frota municipal, a preservação do patrimônio público e a satisfação dos usuários.

3.2. A solução escolhida a ser adotada pela prefeitura municipal é a Ata de Registro de Preços como prevê o parágrafo 6º do artigo 82:

“§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou



entidade”.

3.3. Na modalidade de Dispensa de Licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para a contratação, conforme o disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

3.4. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01:

Para realizar um mapa de risco para a locação de patrolas para o município de Colinas do Sul e identificar os principais riscos ambientais associados a essa atividade, é importante considerar os possíveis impactos no meio ambiente e nas operações municipais. Abaixo apresento um exemplo de mapa de risco e medidas de mitigação para os principais riscos ambientais:

Risco Ambiental

1. *Risco de emissão de poluentes atmosféricos:*

- *Probabilidade:* Alta

- *Impacto:* Moderado

- *Descrição:* A operação das patrolas pode gerar emissões de gases e partículas poluentes, contribuindo para a poluição do ar na região.

Probabilidade: () Baixa (**X**) Média () Alta

Impacto: () Baixa (**X**) Média () Alta

Dano:

Abaixo, apresento um exemplo de mapa de riscos considerando algumas das principais etapas e atividades envolvidas no patrolamento de estradas vicinais:

1. *Risco de geração de resíduos sólidos:*

- *Probabilidade:* Moderada

- *Impacto:* Baixo

- *Descrição:* A manutenção das patrolas pode gerar resíduos sólidos, como peças danificadas e embalagens de produtos, que devem ser descartados corretamente.

Medidas de Mitigação de Riscos Ambientais:

1. *Treinamento e capacitação:* Promover treinamentos para os operadores das patrolas sobre práticas ambientalmente responsáveis, incluindo o manuseio de combustíveis, o descarte correto de resíduos e a redução das emissões.

2. *Manutenção preventiva:* Realizar a manutenção preventiva regular das patrolas, garantindo o bom estado dos equipamentos, reduzindo o risco de vazamentos e emissões de poluentes.

3. *Monitoramento ambiental:* Implementar um programa de monitoramento ambiental para avaliar as emissões atmosféricas, a contaminação do solo e da água, permitindo a identificação precoce de possíveis impactos ambientais.

4. *Descarte adequado de resíduos:* Estabelecer procedimentos para o descarte adequado de resíduos gerados pelas atividades de locação das patrolas, seguindo as normas ambientais e priorizando a reciclagem e reutilização dos materiais.

5. *Utilização de equipamentos mais sustentáveis:* Priorizar a locação de patrolas com tecnologias mais limpas e eficientes, que gerem menos emissões e consumam menos combustível, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

6. *Auditorias ambientais:* Realizar auditorias ambientais periódicas para avaliar a conformidade com as medidas de mitigação e identificar oportunidades de melhoria na gestão ambiental das atividades de locação das patrolas.

Com a implementação dessas medidas de mitigação de riscos ambientais, o município de Colinas do Sul pode reduzir os impactos negativos associados à

Responsável:

Secretário Municipal de Finanças



locação de patrôlas, garantindo a sustentabilidade das operações e a preservação do meio ambiente.	
Ação de Contingência: É importante que a gestão municipal e os prestadores de serviço estejam atentos aos riscos identificados e adotem medidas preventivas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos na atividade de patrôlamento com máquinas pesadas, bem como a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados.	Responsável: Arthur Martins Romualdo de O. Goes

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

5.4. Considerando às condições climáticas (intempéries) e/ou havendo necessidade dos serviços em prazos distintos, ficará a critério da Fiscalização/Gestão do contrato a alteração do aludido cronograma.

5.5. Assim, a quantidade de horas de serviços da Motoniveladora é a estimada na tabela abaixo:

Item	Qtde	UNI	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
1	HORAS	125	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CABINADA COM POTENCIA DE 190 CV, COMPRIMENTO DA LÂMINA 3,70M. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PECAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

6. RESULTADOS PRETENDITOS

6.1. Com a contratação de uma empresa para a locação de uma motoniveladora cabinada com potência de 190CV, lâmina de 3,70 metros, incluindo serviço de manutenção, transporte e reposição de peças, combustível e operador de máquina, por conta da empresa contratada, para o patrôlamento das vicinais em Colinas do Sul/GO, diversos resultados positivos e benefícios podem ser alcançados. Abaixo estão os resultados pretendidos com essa contratação:

Resultados Pretendidos:

Melhoria da qualidade das estradas vicinais:* Com o uso da motoniveladora para o patrôlamento das vicinais, espera-se uma melhoria significativa na qualidade das estradas, com nivelamento adequado, compactação do solo e correção de irregularidades, proporcionando vias mais seguras e confortáveis para os usuários.

Aumento da eficiência operacional:* A locação da motoniveladora com todos os serviços inclusos permite uma maior eficiência operacional, com a disponibilidade imediata do equipamento e de um operador qualificado, agilizando a execução dos trabalhos de patrôlamento das vicinais

Redução de custos e otimização de recursos: Ao ter um contrato de locação que inclui manutenção, transporte, reposição de peças, combustível e operador, o município de Colinas do Sul consegue reduzir os custos fixos associados à aquisição e manutenção da motoniveladora, otimizando os recursos disponíveis.

Aumento da durabilidade das estradas: O patrôlamento realizado de forma adequada contribui para prolongar a vida útil das estradas vicinais, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e aumentando a durabilidade da infraestrutura viária do município.

Melhoria da segurança viária: Estradas bem niveladas e compactadas proporcionam condições mais seguras de tráfego, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do trânsito nas vicinais de Colinas do Sul.

Satisfação dos usuários:* Com estradas em melhores condições, os usuários das vicinais terão uma experiência de deslocamento mais confortável, seguro e eficiente, o que contribui para a satisfação da comunidade e dos agricultores locais.

Preservação ambiental: A realização adequada do patrôlamento das vicinais pode contribuir para a



preservação ambiental, evitando erosões, poeira em excesso e danos ao meio ambiente causados por estradas mal conservadas.

Com esses resultados pretendidos, a contratação da empresa para a locação da motoniveladora e a execução do patrolamento das vicinais em Colinas do Sul/GO tende a trazer benefícios significativos para a infraestrutura viária, a segurança dos usuários e a eficiência operacional do município, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e desenvolvimento da região.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Riscos Ambientais:

7.1. Risco de contaminação do solo e da água:

Probabilidade: Moderada

Impacto: Alta

Descrição:* Vazamentos de combustíveis, óleos ou fluidos das patrôlas podem contaminar o solo e a água, causando danos ambientais significativos.

7.2. O patrolamento de vias vicinais, embora seja uma prática comum para manutenção de estradas rurais não pavimentadas, pode apresentar alguns riscos ambientais. Vamos explorar esses riscos:

7.2.1. Erosão do Solo: O patrolamento pode causar a remoção da camada superficial do solo, expondo-o à ação da chuva e do vento. Isso pode levar à erosão, perda de nutrientes e compactação do solo.

7.2.2. Fragmentação de Habitats: A movimentação frequente de máquinas motoniveladoras pode fragmentar habitats naturais, afetando a fauna e a flora locais. Animais podem ser afugentados ou perder suas rotas de migração.

7.2.3. Perda de Vegetação Nativa: O patrolamento pode danificar a vegetação nativa ao longo das estradas. Isso pode resultar na perda de espécies vegetais importantes para o ecossistema local.

7.2.4. Poluição do Ar e Ruído: As máquinas motoniveladoras emitem poluentes atmosféricos e geram ruído durante a operação. Isso pode afetar a qualidade do ar e o bem-estar das comunidades próximas.

7.2.5. Alteração do Fluxo Hídrico: O patrolamento inadequado pode afetar o escoamento da água, causando erosão nas margens das estradas e alterando o fluxo hídrico natural.

7.2.6. Poluição sonora e visual decorrente das operações de patrolamento.

7.2.7. Impactos negativos na biodiversidade local devido ao descarte inadequado de resíduos.

7.3. Para minimizar esses riscos, é importante adotar práticas de manutenção sustentável. Além do patrolamento, outras intervenções devem ser consideradas, como a construção ou reconstrução do sistema de drenagem, recomposição de solos em áreas com defeitos e abaulamento transversal. Assim, podemos manter as estradas em boas condições sem prejudicar o meio ambiente

7.3.1. Contaminação do solo e da água por resíduos químicos provenientes dos serviços prestados.

7.3.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Educação para o ano de 2024, pois visa garantir o fornecimento da merenda escolar.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos expostos acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 2827/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOT.
01	Locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros para manutenção de vicinais do município de Colinas Do Sul-Go.	HORA	125		0,00	0,00

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar ciente das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 2827/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina pesada (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para execução de serviços de abertura de valas, compactação entre outros para manutenção de vicinais do município de Colinas Do Sul-Go. .

Declaramos que a empresa _____, devidamente inscrito no CNPJ sob nº _____
proponente da Proposta para o Objeto acima especificado, tem pleno conhecimento das informações e condições locais da prestação de serviços e do Termo de Referencia para cumprimento de todas as obrigações do Objeto da contratação em epígrafe.

Colinas do Sul, _____ de _____ de 2024

Nome da empresa
responsável



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

DISPENSA Nº 2827/2024

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada _____, brasileira, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____
Responsável pela empresa
CPF Nº: _____